



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2991 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com outros serviços de terceiro - pessoa jurídica da Procuradoria Geral do Município;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º- Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 229

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Subunidade:	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	02	JUDICIÁRIA
SubFunção:	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
Programa:	0022	GESTÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS
Proj. Ativ.:	2085	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
Categoria:	3	DESpesas CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ <u>2.800,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais):

DOTAÇÃO: 227

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Subunidade:	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	02	JUDICIÁRIA
SubFunção:	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
Programa:	0022	GESTÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS
Proj. Ativ.:	2085	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
Categoria:	3	DESpesas CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO: 228

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Subunidade:	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	02	JUDICIÁRIA
SubFunção:	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
Programa:	0022	GESTÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS
Proj. Ativ.:	2085	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
Categoria:	3	DESpesas CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESpesas CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 1.800,00

Total da Anulação.....R\$ 2.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 13 de setembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino